



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 54 / 2021 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 047/2021/CMDCA e altera o membro da Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

considerando,

a sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ocorrida em 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro da Comissão Permanente *Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.*

. Representante Governamental

Lilian Folchini M. Gonçalves,
Meilene Nogueira,
Sônia Mendes de Bem

. Representante Não Governamental

Suelen Beatriz R. Corrêa
Meri Tanchella Bressan,
Gisele Campos Ribeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 47/2021.

Tubarão, 22 de Outubro de 2021.


Isabel Carginin V. Cardoso
Presidente do CMDCA